

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº: E-03/10.003.634/2005 apensado E-03/10.000.857/05 INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL RUFINO DO CARMO

PARECER CEE Nº 025/2007

Não autoriza, em grau de recurso, o **Instituto Educacional Rufino do Carmo**, localizado na Rua Nilo Peçanha, 1.101 fundos — Olinda - Município de Nilópolis, a funcionar com os anos iniciais do Ensino Fundamental.

HISTÓRICO

Juraciana Carmo da Silva de Lima, Representante Legal da pessoa jurídica denominada, Instituto Educacional Rufino do Carmo Ltda., mantenedora do **Instituto Educacional Rufino do Carmo**, localizada na Rua Nilo Peçanha, 1.101, fundos, Olinda, Município de Nilópolis, requer, em grau de recurso, a autorização para funcionar com os anos iniciais do Ensino Fundamental.

A Comissão Verificadora emitiu laudo favorável a esta solicitação, tendo em vista que as exigências pendentes no laudo anterior, desfavorável, foram atendidas. No entanto, dos documentos requeridos pela Deliberação CEE nº 231/98 não foram apresentados, a contento, a idoneidade financeira da mantenedora, com prazo expirado em 11 meses, e a Sistemática de Avaliação, que contraria a LDB.

O prazo legal não foi cumprido.

VOTO DA RELATORA

Considerando que nem todas as exigências legais foram cumpridas, somos pela não autorização do **Instituto Educacional Rufino do Carmo**, localizado na Rua Nilo Peçanha, 1.101, fundos, Olinda, Município de Nilópolis, para funcionar com os anos iniciais do Ensino Fundamental.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2007.

Irene Albuquerque Maia – Presidente e Relatora Amerisa Maria Rezende de Campos Angela Mendes Leite Esmeralda Bussade Francílio Pinto Paes Leme José Carlos da Silva Portugal Maria Lucia Couto Kamache Rose Mary Cotrim de Souza Altomare Processo nº: E-03/10.003.634/2005

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 03 de abril de 2007.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 14 /05/2007 Publicado em 18/05/2007 Pág. 20